



FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTA LOTES I E II

Conforme consta nas ordens 148 e 149 dos autos, a equipe responsável pela análise técnica das propostas, recomendaram que as empresas NF Comércio e Serviços EIRELI e EFA Construções EIRELI, convocadas para Lote I e II respectivamente, apresentassem justificativas para os descontos ofertados em suas propostas.

Convocadas pelo Pregoeiro com prazo determinado para manifestação, via sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, a empresa NF Comércio e Serviços EIRELI convocada para o Lote I, encaminhou novamente a proposta ajustada ao seu último lance, sem atender ao solicitado pelo Pregoeiro.

Quanto a empresa EFA Construções EIRELI convocada para Lote II, esta apresentou manifestação somente após o prazo determinado.

Considerando que não temos amparo legal para classificar ambas as propostas como inexequíveis, aceitamos ambas as propostas, uma vez que a licitante é responsável pelo ônus de sua proposta.

Macapá, 07/10/2020

Fernando Otavio da Conceição Nascimento
Pregoeiro